

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

EMENDA SUPRESSIVA Nº 20/2023 - AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023

Suprime redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 83/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidos os valores total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas que compõem o crédito adicional suplementar constante do artigo 1º, bem como parte do valor constante do excesso de arrecadação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 83/2023, a seguir descritos:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	47	04.122.0002.2009.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB		
	298	12.361.0004.2064.0000	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS- FUNDEB 70%	1.734.598,18	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0	05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 001	COMPL. UNIÃO VAAF		

Art. 2º (.....).

Excesso:

1.754.598,18

Fontes de Recurso
01 00

1.754.598,18

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir a ficha orçamentária 47 do Projeto de Lei nº 83/2023, que destina o valor de R\$ 20.000,00 para pagamento de obrigações patronais da administração. Tal supressão se faz necessária, pois já foi aprovado no Projeto de Lei nº 59/2023 um valor de R\$ 40.000,00 para a mesma finalidade e para os mesmos meses de execução. Assim, a manutenção da dotação orçamentária 47 implicaria em uma duplicidade de recursos e uma despesa desnecessária para o erário público.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Além disso, esta emenda também suprime o valor de R\$ 1.734.598,18 da dotação orçamentária 298, que destina recursos para o pagamento das despesas com patronais – FUNDEB 70%. Tal supressão se justifica, pois o débito com a previdência é um valor inferior ao solicitado.

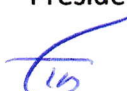
Portanto, esta matéria busca otimizar a alocação dos recursos públicos e evitar gastos desnecessários ou excessivos.

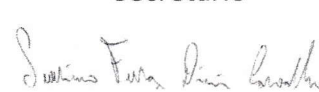
Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Emenda.

Câmara Municipal de Floresta, 06 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente


TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Secretário


SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Membro